

PARECER Nº 049/2003

Aprova Regimento Escolar e Plano de Estudos do Ciclo de Alfabetização e 2ª a 6ª séries, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro, localizada em Imbiruçu, com vigência a partir de 2004.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro para análise.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro, localizada em Imbiruçu, iniciou seu funcionamento em 1957 sendo oficializada pelo Decreto Municipal nº 168/77, 980/81 e 9133/2000 e com autorização de funcionamento pelo Parecer CEE nº 207/84 e 592/86.

Teve a 6ª série aprovada pelo Parecer CEE nº 987/97.

A proposta de Regimento Escolar analisada pela conselheira Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente está adequada às exigências da Lei Federal nº 9394/96 e aos atos normativos complementares, permitindo a aprovação por este Conselho.

Em 10 de dezembro de 2003.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Sandra Silva da Luz
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 10 de dezembro de 2003.

DILCE ECLAI V. GIL VICENTE
Presidente do CME